PORTARIA DE Nº CM-022, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispensa os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis de cumprirem o horário de trabalho nos dias 24 e 31.12.91.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de sua atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:-

I – Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho:

a) Dia 24.12.91 – horário integral;

b) Dia 31.12.91 – horário integral.

II – A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores a quem o conhecimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 18 de dezembro de 1.991.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente